



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo

ARQUIVADO
DRACENA, 11/05/09
PRESIDENTE

LEI Nº 3.641

DE 29 DE ABRIL DE 2009

FL. Nº 17
PROC. Nº 112/09

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a receber por doação, área de terras que especifica e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação, a seguinte área de terras:

- "Parte da frente do lote nº 1 da Quadra 360, com área de 22,02 m², localizada na Rua Irradiação, situada neste distrito, município e comarca de Dracena, estado de São Paulo, de propriedade do Sr. FELINTO ELIZIO DE JESUS, RG nº 7.513.500-SSP-SP e CPF nº 543.353.028-00, com as seguintes confrontações: "Formato: irregular; frente: para a Rua Irradiação, por onde mede 13,00 metros; lado direito: confronta com o lote 02, por onde mede 1,53 metros; lado esquerdo: confronta com a Rua Fernão Dias, por onde mede 1,80 metros; fundo: confronta com seu remanescente, por onde mede 13,10 metros. Matrícula nº 17.138, do CRI Local."

Artigo 2º - Da área recebida por doação e mencionada no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a adequação da Rua Irradiação.

Artigo 3º - A presente doação será com encargos, devendo a donatária efetuar as despesas decorrentes da lavratura, registro de escritura, certidões e demais documentos para formalização da doação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 29 de abril de 2009.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

EVANDRO PARRILLA
Secretário de Administração